



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

A **Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, dos empregos abaixo especificados em conformidade com a necessidade do Município, de caráter eliminatório, para contratação eventual e por tempo determinado, providas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

O Processo Seletivo será organizado pela empresa PAES e MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME.

1. DOS EMPREGOS:

1.1. Os empregos, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal e a escolaridade exigida e o grupo de provas estão discriminados no quadro abaixo:

COD. EMPREGO	EMPREGO PÚBLICO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFE-RÊNCIA	SALÁ-RIO R\$	GRUPO DE PROVAS
01	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN	40 horas	09	2.036,91	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos
02	Técnico de Enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	40 horas	01	1.100,00	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos

a) As descrições sumárias das atividades e o conteúdo programático dos empregos encontram-se relacionadas no Anexo I, deste Edital;

b) Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

c) Os editais e todas as fases do Processo Seletivo serão divulgadas no Jornal O Defensor e por meio dos endereços eletrônicos: www.paesemoraes.com.br ou <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> e www.candidorodrigues.sp.gov.br.

d) Valor da taxa de inscrição:

Ensino Técnico: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Ensino Superior: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **24 de outubro a 10 de novembro de 2021**.

2.2. Das disposições relativas às inscrições via internet – As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> iniciando-se no dia 24 de outubro de 2021, às 9h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 10 de novembro de 2021 observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2.1. O candidato ao realizar sua inscrição via internet deverá:

Acessar o site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>

- **No quadro “Concursos Públicos e Processos Seletivos” clique em “Abertos”;**
- **Clique no Processo Seletivo desejado e será exibido um resumo do Edital;**
- **Clique no botão [Realizar Inscrição];**
- **Você será direcionado para a Área do Candidato, nele informe o seu CPF e clique em [Realizar minha identificação];**
- **Será exibido um formulário de cadastro, preencha os dados solicitados e clique em Salvar;**
- **Depois clique Continuar inscrição;**
- **Selecione o cargo;**
- **Clique no botão [Confirmar inscrição];**
- **Imprima o boleto para o pagamento;**
- **Efetue o pagamento do boleto e com o valor impresso para validar sua inscrição;**
- **Após a confirmação do pagamento pela rede bancária, o candidato terá sua inscrição deferida, podendo consultá-la no site.**

2.3. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento improrrogável para o **dia 11 de novembro de 2021** (quinta-feira) dentro do horário de compensação bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

2.3.1. No valor da taxa de inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato efetuar sua inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil.

2.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5. Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.

2.6. Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição: via postal, por fac-símile, mediante depósito "por meio de envelope" em caixa rápido e/ou serviços de autoatendimento, por transferência entre contas correntes, por PIX, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.7. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou for efetuado pagamento a menor, a inscrição do candidato será automaticamente considerada sem efeito.

2.8. A inscrição será validada somente após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa.

2.9. O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES** e a **PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego, sendo que os diplomas e escolaridade dos empregos estão descritos no quadro geral.

2.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

3.1. Não será permitida a **inscrição em mais de um emprego**, pois as provas acontecerão no mesmo horário.

3.2. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

3.3. Efetuada a inscrição (após pagamento do boleto), não será permitida alteração ou troca de emprego apontado no Formulário de Inscrição.

3.4. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar ou for cancelado.

3.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, sejam eles com deficiências ou mesmo aqueles que momentaneamente estejam necessitando de qualquer tipo de condição especial, deverão preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) item 5.3.

3.6.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 10 de novembro de 2021, o candidato deverá enviar solicitação através do email de atendimento especial via correio eletrônico contato@paesemoraes.com.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

3.7. No caso do candidato com **DEFICIÊNCIA**, será observado também o estabelecido no item 5 deste Edital.

3.8. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.6 no ato da inscrição, não terá na prova as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.9. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão avaliados pela Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES** e pela **PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME**.

3.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. A(O) acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.10.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

3.10.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

3.11. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

3.12. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em **20 de novembro de 2021**, uma única vez, por meio de publicação de **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas** e será divulgado na íntegra nos endereços eletrônicos www.paesemoraes.com.br ou <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> e www.candidorodrigues.sp.gov.br, e resumidamente publicados no Jornal O Defensor.

3.13. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos dispostos no **item 9** do presente Edital.

3.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- b)** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c)** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- d)** Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- e)** Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;
- f)** Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada no item 10, inciso 10.15 deste Edital;
- g)** Não ter sido demitido por justa causa no serviço público;
- h)** Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- i)** Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6368 de 29/10/76;
- j)** No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;
- k)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- l)** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

m) Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 5, neste Edital.

4.2. O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo de que trata este Edital poderá ser contratado no Emprego durante o prazo de validade, se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Os candidatos com deficiência enquadrados nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Lei 14.126/2021, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação de prova.

5.2. Das vagas previstas, 5% (cinco por cento) das vagas totais existentes são destinadas a candidatos com deficiência, nos termos da Lei 8.112/1990 e das Leis Federais nº 7.853/1989 e 13.146/2015, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais, no provimento do emprego público, das vagas existentes, das que surgirem ou que for criada no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.2.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, **no período de inscrição**, anexando no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato portador de **deficiência visual**, além do envio da documentação indicada na alínea “a” desta cláusula, deverá preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência. Se necessitar de prova ampliada, também deverá indicar o tamanho da fonte que deverá ser confeccionada a sua prova. Caso informe que necessita de prova ampliada mas não informe a fonte, será utilizada fonte Arial tamanho 24. Se declarar ser portador de deficiência visual mas não informar de forma expressa que necessita de prova ampliada, ser-lhe-á confeccionada prova comum, com a mesma fonte utilizada aos demais candidatos que concorrem à lista geral.

c) O candidato portador de **deficiência auditiva**, além do envio da documentação indicada na alínea “a” desta cláusula, se for o caso, deverá preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, até o término das inscrições o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

d) Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, deverão preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, que serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. Para efeito do prazo estipulado no item 5.3 deste capítulo, será considerada a data do término das inscrições, **10 de novembro de 2021**.

5.6. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura de Cândido Rodrigues, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

5.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

5.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá às disposições legais:

5.9.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela Prefeitura, através de equipe multiprofissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

5.9.2. A equipe multiprofissional e/ou profissional designada pela Prefeitura emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

5.9.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas de **Língua Portuguesa, Conhecimentos Básicos de Saúde e Conhecimentos Específicos**, constarão no total, com quarenta questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego público, sendo especificado abaixo:

Emprego	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Saúde	Conhecimentos Específicos
Enfermeiro	10	10	20
Técnico de Enfermagem	10	10	20

a) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, é de caráter eliminatório sendo classificado o candidato que obtiver nota superior a 25 (vinte e cinco) pontos e terá duração máxima de 2:30 h (duas horas e trinta minutos).

b) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A data prevista para realização da prova objetiva é **dia 28 de novembro de 2021**, as 9:30 horas, na Escola Municipal "Rizzieri Poletti" situada a Rua Paraná nº. 81 - Centro, Cândido Rodrigues – SP.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e o comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **30 (trinta) minutos** do início das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

7.3. O candidato deve observar o Edital de Deferimento de Inscrições e Convocação para Provas a serem publicados no Jornal O Defensor e nos endereços eletrônicos.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.5. Por justo motivo, a critério da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, a realização da prova do presente Processo Seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital à nova data em que se realizará a prova.

7.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

7.7. Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a **Folha de Respostas**, e será o único documento válido para correção. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível, serão consideradas **ERRADAS**, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

7.9. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

7.10. O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas para conferência e subsídio de eventual recurso.

7.11. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.12. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.13. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

7.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas, inclusive o caderno de questões.

7.15. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.16. O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

7.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. A classificação dos candidatos será ordenada, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova objetiva.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a)** Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b)** Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos, considerando-se dia, mês e ano;
- c)** Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de conhecimentos específicos;

8.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado, no Jornal O Defensor e nos endereços eletrônicos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a)** O Edital;
- b)** As inscrições;
- c)** Questões da Prova e Gabarito oficial correspondente, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação;
- d)** Resultados das Provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

9.2. Os recursos deverão ser preenchidos nos moldes do Anexo II e anexados através do site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>

9.2.1. Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.

9.2.3. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente.

9.3. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.5. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.6. Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso será enviado para o candidato recorrente, até a data de homologação deste Processo Seletivo.

9.7. Para contagem do prazo de interposição de recursos a contagem é dia útil, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento.

9.8. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, devidamente assessorada pela empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura, através da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME.

10.2. O presente Processo Seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período.

10.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, apenas, a expectativa de direito, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade e necessidade do Município.

10.4. Ao ser admitido, o candidato ficará sujeito ao cumprimento dos termos assinados no contrato de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

10.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.6. A convocação será feita através de publicação no Jornal O Defensor, ou por correio, utilizando-se a informação fornecida pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações nos canais disponibilizados.

10.7. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que não atender à convocação e não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues.

10.8. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 4 inciso 4.1 sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados, bem como, declaração de horários, em caso de acúmulo de cargos, para verificação da compatibilidade de horários.

10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

10.10. É facultado à Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

10.11. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido, bem como para a comprovação de sua deficiência.

10.12. O contrato de trabalho firmado em razão de aprovação neste Processo Seletivo dar-se-á por prazo determinado, com duração fixada de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, devendo, contudo, não superar o prazo máximo de validade do Processo Seletivo e nem implicar na efetivação do emprego.

10.13. O candidato convocado que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à contratação e será desclassificado do Processo Seletivo.

10.14. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, este deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo.

10.15. No ato de contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pela Prefeitura:

- a)** fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b)** fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- c)** fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d)** carteira profissional (CTPS);
- e)** cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f)** exames médicos solicitados a critério da Prefeitura que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Emprego, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pela Prefeitura;
- g)** fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- h)** fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado);
- i)** no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- j)** declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- k)** declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- l)** declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para análise;
- m)** declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- n)** fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego, bem como registro no órgão competente, quando cabível, conforme exigido neste edital.

10.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 23 de outubro de 2021.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
PREFEITO

ELESSANDRA PATRICIA MONTE MARCON
Presidente da Comissão Fiscalizadora
do Processo Seletivo 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem; elabora planos de atendimento; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades; coordena e supervisiona equipe de enfermagem, empregando processos de rotinas e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva do paciente dentre outras tarefas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Controla e executa as ações relativas ao atendimento primário e/ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos, sob orientação do Enfermeiro Padrão, para dar atendimento na proteção e na recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como realiza pré-consultas de enfermagem nos programas instituídos; supervisiona o controle de registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal auxiliar de enfermagem; participa no desenvolvimento de treinamentos e programas de saúde pública para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, colaborando e orientando para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO CANDIDATO

As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ENSINO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de texto; Gramática e vocabulário: Ortografia (hiato – ditongo); Concordância Verbal e Nominal; Formas de Tratamento; Empregos de tempos e modos verbais; Acentuação Gráfica; Pontuação Gráfica; Classes de Palavras; Formação de palavra: composição e derivação; Estrutura da frase na língua portuguesa: termos da oração; coordenação e subordinação, regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE: Política de Saúde no Brasil: Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; Reforma Sanitária – VIII Conferência Nacional de Saúde 1986; Política Nacional das Práticas Integrativas em Saúde; O SUS e Municipalização: princípios, diretrizes e estrutura; Legislações do Sistema Único de Saúde: Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Normas de Biossegurança; Política Nacional da Atenção Básica – Portaria n.º 2.488 do MS de 21 de Outubro de 2011; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Determinantes sociais do processo saúde-doença, Bases epidemiológicas; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O conjunto de temas apresentados a seguir é um referencial para avaliar o candidato em relação aos conhecimentos específicos, é também um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular, bem como a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula.

Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho como: primeiros Socorros, noções básicas de saúde, higiene e nutrição, doenças epidêmicas, infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis, políticas de saúde/princípios e diretrizes do SUS, ética na profissão, educação em Saúde, Vigilância Sanitária e epidemiológica, políticas públicas de saúde, programas preventivos e administração de medicamentos. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. A função do Técnico de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. Central de material. Saúde da Mulher Avaliação e intervenção de enfermagem na gestação DST/AIDS, sexualidade da mulher e autocuidado, Pré-natal; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

ENFERMEIRO – ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Gramática Portuguesa: Classificação dos fonemas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia: (Hiatos; Ditongos); Regência verbal e nominal; Estrutura e Formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de Palavras; Termos Essenciais e Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Períodos simples e compostos; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Sinais de Pontuação; Acentuação Gráfica (Hífen, Crase); Concordância verbal e nominal; A oração e a frase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE: Política de Saúde no Brasil: Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; Reforma Sanitária – VIII Conferência Nacional de Saúde 1986; Política Nacional das Práticas Integrativas em Saúde; O SUS e Municipalização: princípios, diretrizes e estrutura; Legislações do Sistema Único de Saúde: Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Normas de Biossegurança; Política Nacional da Atenção Básica – Portaria n.º 2.488 do MS de 21 de Outubro de 2011; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Determinantes sociais do processo saúde-doença, Bases epidemiológicas; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O conjunto de temas apresentados a seguir é um referencial para avaliar o candidato em relação aos conhecimentos específicos, é também um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular, bem como a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula.

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia. Processo de enfermagem. Administração de medicamentos: Métodos e vias de administração. ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL: Recém-nascido normal e de alto risco. Distúrbio no recém-nascido; Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório -hematológico, músculo –esquelético, neurológico e urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório –hematológico, cardiológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, Endocrinológico, psiquiátrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

CONHECIMENTO SOBRE TÉCNICAS DE ENFERMAGEM: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. ADMINISTRAÇÃO DE ENFERMAGEM: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução dos procedimentos de enfermagem –técnicas de enfermagem; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho da enfermagem. CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Processamento de artigos hospitalares. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica. Imunização. Pandemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

ANEXO II

MODELO - FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU PEDIDO DE REVISÃO DE GABARITO, PROVA OU NOTA

PROCESSO SELETIVO 02/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CANDIDATO	
R.G.	
Nº INSCRIÇÃO	
TELEFONE	
E-MAIL	

À Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo 02/2021	
Utilizar um formulário por questão – nunca utilize o mesmo formulário para recorrer contra mais de uma questão	
Assunto:	
<input type="checkbox"/> Edital	
<input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Prova	Questão:
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Gabarito	Questão:
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Nota	
Argumentos do Recurso (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):	
Fundamentação e Fonte (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):	
Pretensão (anulação da questão ou alteração da opção de resposta do Gabarito ou alteração da nota):	

Pede Deferimento.

Cândido Rodrigues, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

PROCESSO SELETIVO 02/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CANDIDATO	
R.G.	
Nº INSCRIÇÃO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Declaro que necessito de condições especiais para realizar a prova: (detalhar as condições)

--

Pede Deferimento.

Cândido Rodrigues, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato